

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII - Número 001 - Cordeiro, 02 de janeiro de 2023 Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site:www.cordeiro.rj.gov.br





EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 146/2021, que autorizou o Departamento pessoal a incluir na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a

servidora SANDRA DA SILVA LAURINDO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 03285, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu órgão de origem, conforme ofício nº 223/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 002 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR SANDRA DA SILVA LAURINDO do cargo em Comissão de Controladora Geral do Município, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito





DECRETO Nº 001/2023

CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o art. 844 da Lei Municipal nº 1014/2001, que passa a ter o valor de R\$ 4,34 (Quatro reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito